Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 421, DE 27 DE AGOSTO DE 1964

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DOAR UM TERRENO AO CLUBE DE CAÇA E PESCA DO SERIDÓ.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação ao Clube de Caça e Pesca do Seridó, com sede nesta cidade, de um terreno para construção de sua sede social, em terreno localizado nas proximidades da Caixa Dagua nº 1, pertencente ao Patrimonio Municipal.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de dois anos, para o início da construção a que se refere o Art. 1º, ficando sem nenhum efeito a doação, caso não tenha o seu início no prazo previsto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 27 de Agosto de 1964.

Mariano Guimarães - Prefeito

Antenor Fernandes de Medeiros

Secretário